

PROPOSTA N.º 175/2025

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo 3: Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 1: Territórios Próximos" com vista a contribuir para os territórios urbanos próximos e sustentáveis, promovendo uma abordagem transversal das áreas do urbanismo, espaço público e mobilidade;
- V. Este Eixo integra várias ações, nomeadamente, o reforço de um urbanismo de proximidade, de pertença e de comunidade, de um espaço público renovado, da consolidação de centralidades, e, por conseguinte, pretende-se requalificar o espaço público do Logradouro dos Coruchéus, espaço compreendido entre os edifícios das ruas Afonso Lopes Vieira, António Patrício, Alberto de Oliveira, Fernando Pessoa, Florbela Espanca e Mário de Sá Carneiro;
- VI. Neste Logradouro existem atualmente, do lado nascente, um campo de futebol de 5 e três edifícios (um edifício destinado a balneários de apoio ao campo que é contíguo ao edifício com entrada pela rua Florbela Espanca, nº2 e outras pequenas construções também de apoio ao campo) e do lado poente, uma área ajardinada denominada "Jardim das Delícias". Entre estas duas zonas existem algumas hortas informais na continuidade dos logradouros privativos de cada edifício habitacional.

- VII. No dia 13 de julho de 2023, deflagrou um incêndio num quarto edifício existente à data, tendo o mesmo sido completamente destruído. O edifício tinha cerca de 180 m² e albergava o Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus;
- VIII. No âmbito desta requalificação, que será realizada por fases, pretende-se, na presente data, a ampliação de um novo piso sobre o edifício existente destinado a balneários, que terá como função albergar um espaço intergeracional destinado ao apoio da população sénior e a construção de um novo edifício para substituir aquele que foi destruído pelo incêndio, o qual será ocupado pelo Grupo 50 Alvalade da AEP – Associação de Escoteiros de Portugal;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar os necessários trabalhos de requalificação das áreas supra indicadas, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XI. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.11.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 856 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartidos da seguinte forma:
- i. 2025 - € 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - ii. 2026 - € 76.00,00 (setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XII. Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por concurso público, com fundamento no artigo 18.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e o artigo 2º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação em vigor.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibera:

1. Aprovação de decisão de contratar a “Empreitada conceção/construção de dois edifícios no logradouro dos Coruchéus” – processo n.º 36/CP/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto

no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. A autorização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.11.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 856 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartidos da seguinte forma:

- i. 2025 - € 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- ii. 2026 - € 76.00,00 (setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por concurso público com publicação no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º a 148.º do mesmo Código;
4. A aprovação das peças do procedimento em anexo à presente Proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o programa do procedimento e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

Presidente: João Santos;

1.ª Vogal Efetiva: Rute Santos;

2.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;

1.ª Vogal Suplente: Joana Vilela,

e 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. A designação do Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



Lisboa, 22 de maio de 2025

O Presidente,